

MANUAL DO BOLSISTA

Manual de concessão de Bolsas

Funcionários (FMABC)

Parceiros (FUABC)

Bolsa Social

2020

MANUAL DO BOLSISTA

O Centro Universitário FMABC concede anualmente alguns tipos de BOLSA DE ESTUDOS. A quantidade, tipos ofertados, porcentagem de desconto na mensalidade e os critérios de seleção são definidos em Edital publicado na ocasião do processo seletivo, e podem mudar a cada ano, uma vez que são considerados liberalidade por parte da direção da Instituição. Entretanto as regras são as mesmas para todos os tipos de bolsas.

As Bolsas de Estudos são concedidas aos candidatos, sempre no 1º ano de cada curso e estendida à duração do mesmo.

A porcentagem liberada para qualquer tipo de bolsa da Instituição mantém-se fixa enquanto o aluno estiver usufruindo a mesma, ou seja, não é possível aumento no desconto posteriormente.

Não há bolsas cumulativas. As bolsas liberadas pela instituição são únicas e no caso de duas concessões, a menos que solicitado pelo aluno, prevalecerá a de maior porcentagem.

Todos os tipos de Bolsa de Estudos oferecidos pelo Centro Universitário FMABC são encerradas no caso de:

- Não realização da matrícula nos anos seguintes;
- Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou informação falsa prestada pelo bolsista, a qualquer tempo;
- Encerramento de matrícula, por qualquer motivo;
- Reprovação por critério de nota/falta;
- Solicitação do bolsista;
- Decisão ou ordem judicial;
- Evasão do bolsista;
- Falecimento do bolsista;
- Trancamento de matrícula;
- Desligamento da mantida/mantenedora no caso de funcionários ou bolsas Parceria (sendo garantida a bolsa até o final do ano em curso)
- No caso de demissão (por parte do funcionário) o encerramento da Bolsa, dar-se-á no ato da mesma.

As Bolsas de Estudos cobrem somente as porcentagens concedidas nas mensalidades de cada curso, ficando as despesas extras como: DP, D.A., taxas para expedição de documentos, participação em eventos, material didático, entre outras, sob responsabilidade do bolsista.

O Bolsista que desistir de um curso não pode mudar para outro e levar o vínculo da bolsa. Quando encerrada a matrícula, automaticamente a bolsa é encerrada.

Caso haja, por qualquer razão, concessão de Bolsa de Estudo fora do período normal, fica o aluno responsável pelo pagamento de todas as pendências financeiras com a Instituição até a data da concessão do benefício.

A bolsa é concedida a partir da data da publicação dos resultados, com as devidas classificações, no site da FMABC não havendo bolsas retroativas e nem reembolso das mensalidades já pagas nos meses anteriores à concessão.

O estudante que de alguma forma estiver inadimplente com a instituição, não tem direito à renovação de matrícula, observado o calendário escolar, regimento ou cláusula contratual.


No caso do bolsista repetir, o mesmo perde o direito à bolsa, mas não à vaga. Pode continuar no curso desde que, com pagamento integral das mensalidades com recursos próprios.

Para dirimir qualquer tipo de dúvida com referências às bolsas de Estudos, o aluno deve estar munido do seu devido Manual.

Da obrigatoriedade do bolsista:

- Sempre que solicitado, fazer recadastramento com a documentação exigida.
- Quando solicitado, participar e/ou colaborar na organização de eventos destinados a promoção dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário FMABC.

Santo André, 20 de janeiro de 2020.



Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca
Vice-Reitor do
Centro Universitário FMABC